



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**DECLARAÇÃO CGM/001/2018**

**Assunto: PAAINT/2017. (PLANO DE AUDITORIA ANUAL INTERNA).**

Neste contexto, não foi possível às realizações das auditorias internas conforme **PAAINT/2017**, tendo em vista, que a Controladoria Municipal no período mencionado no seu quadro de servidores, esta apenas preenchida e ocupado com o cargo de Controlador Geral do Município, e que os procedimentos e recomendações para a estruturação do respectivo controle interno foram todas realizadas, e conforme às normas brasileiras, internacionais de auditoria e Leis e Instruções Normativas, a auditoria interna para serem realizadas precisa do auditor público interno ser efetivo ou seja por concurso público (que esta em fase de licitação).

**É o que tínhamos a opinar, SMJ.**

Águia Branca/ES, 16 de janeiro de 2018.

  
**HADEON FALCÃO PEREIRA**  
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
DECRETO N° 7.407/2017